DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025 **Ano X | Edição nº 2193** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2025
EDITAL N.º 69/2025

Aos sete dias do mês de novembro de 2.025, às 08horas,autorizado pelo ato conforme consta no ProcessoLicitatório n.º 69/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Edital 69/2025, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRANGI**, foi expedida a presente Ata de Registrode preços de valores unitáriosde cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pinheiro Machado, 1258, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.344/0001-60 e neste ato representada por Renan Gritti de Carvalho, portador incrito no Ministerio da Fazenda através do CPF nº 395.681.578-59, brasileiro, com endereço laboral à Rua Pinheiro Machado, 1258, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, os valores unitários em panilha anexa a este instrumento e portanto parte integrante do mesmo, com o valor total estimado em R$ 1.734.400,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil reais.

I - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência, o Diretor de Engenharia, Obras e Serviços, juntamente com o Gestor de Convênios e Contratos e o Fiscal de Contratos, promoverão a verificação da conformidade do objeto, correndo por conta da contratada as despesas de fornecimentos de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos serviços através de relatório, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII– Os serviços será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

DIRETOR DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
Nome: Leonardo José Gonçalves Nunes
CPF: 408.556.138-31
Telefone: 17-3386-9600
E-mail. engenharia@pirangi.sp.gov.br

SUBSTITUTO
Nome: Saulo Casemiro
CPF: 299.538.188-94
Telefone: 17-3386-9600
E-mail. juridicopirangi@gmail.com

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica 05/2025.

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Concorrência nº 69/2025, Processo nº 69/2025, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços.

Pirangi, 07 de novembro de 2025.

Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA
Renan Gritti de Carvalho
DETENTORA

.....